



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA

SEGUNDA-FEIRA – 02 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO VIII – EDIÇÃO Nº 159

Edição eletrônica disponível no site [www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS PUBLICA:

- **PORTARIAS Nº 170; 171/2024:** PRORROGA O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

**IMPRENSA OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Tarcisio Torres Pedreira
- Av. Hanibal Pedreira, 01 – São Gonçalo dos Campos - Ba
- Tel: 75 3246-3184



Edição eletrônica disponível no site [www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PORTARIA Nº. 170/2024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Prorroga o Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 181 da Lei Municipal Nº 572/2004, e

**Considerando** a solicitação da Comissão Processante Nomeada pela Portaria Nº 093/2024.

### RESOLVE

**Art. 1º.** Prorrogar, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº. 093/2024, deste Município.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário

São Gonçalo dos Campos, BA, 02 de setembro de 2024.

**TARCÍSIO TORRES PEDREIRA**  
Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site [www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PORTARIA Nº. 171/2024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Prorroga o Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 181 da Lei Municipal Nº 572/2004, e

**Considerando** a solicitação da Comissão Processante Nomeada pela Portaria Nº 094/2024.

### RESOLVE

**Art. 1º.** Prorrogar, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº. 094/2024, deste Município.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

São Gonçalo dos Campos, BA, 02 de setembro de 2024.

**TARCÍSIO TORRES PEDREIRA**  
Prefeito Municipal